

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.391.876/0001-12, e Inscrição Estadual n.º 10201592-40, estabelecida a Rua Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandare/PR, CEP 83.506-430, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS POLI, portador da cédula de identidade RG sob n.º 806495-4 SESP/PR e CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 033/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de Prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 033/2020 para continuidade da prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 14.133/21, amparado nas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1. Com o presente aditivo de vigência por 30 dias, aditivando-se assim o valor de **R\$ 17.554,28 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme quadro abaixo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	827947	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (ESPEIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA) OBS. MAXIMO DE CONTRATAÇÃO DE VEICULOS POR MÊS 08.	UNID.	1	R\$17.554,28	R\$17.554,28

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28/01/2024 a 27/02/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2024**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil Nº 027/2024**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2024
SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.452.0029.2040	MANUT. DE ATIV. DA COLETA DE E DESTINAÇÃO DO LIXO	339039	253	1.5.00.000000	R\$ 17.554,28

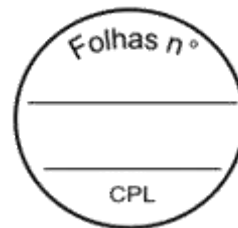
Prefeitura Municipal de Sorriso
 Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF 411.319.161-15), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF 026.062.901-43), sthefany silva costa farias (CPF 060.357.411-42), em 29/01/2024 - 11:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento.Assinado/6270_Folha_1_de_2





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pela Lei nº 14.133/21

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2020, firmada em 27 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 26 de janeiro de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

(assinatura digital)
MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2020 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR – PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

DATA: 26/01/2024 – NOVA VIGÊNCIA 28/01/2024 a 27/02/2024.

VALOR: R\$17.554,28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI. 07 DE FEVEREIRO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF 411.319.161-15), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF 026.062.901-43), sthefany silva costa farias (CPF 060.357.411-42), em 29/01/2024 - 11:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/6270_Folha_2_de_2